

## **ANEXO III - LINHAS DE PESQUISA DA FGV DIREITO SP**

A área de concentração em Direito e Desenvolvimento é reconhecida em diversos centros de pesquisa ao redor do mundo e se dedica, sobretudo, ao estudo das relações entre o campo jurídico e os processos de desenvolvimento político, econômico e social, isto é, o contexto institucional dos países. O campo jurídico compreende o conjunto de normas, sistemas de interpretação e racionalização destas normas, bem como de instituições responsáveis pela sua elaboração e aplicação. O processo de desenvolvimento, por sua vez, está associado à construção de condições institucionais, materiais e humanas para a ampliação da autonomia de indivíduos e sociedades e, portanto, depende da remoção de obstáculos à expansão desta autonomia - tais como pobreza, desrespeito sistemático aos direitos fundamentais, regressividade do sistema tributário, degradação ambiental ou deficiência dos serviços públicos. Depende, ainda, da ampliação de oportunidades individuais e coletivas geradas pelo crescimento econômico, por políticas compensatórias e de inclusão, educação qualificada, democratização dos mercados, ampliação do acesso ao Judiciário e maior participação na vida pública. A escolha desta área de concentração permite, portanto, atender a um propósito de produzir conhecimento em Direito de uma forma socialmente inserida, afinada com o propósito realista da Escola.

O programa de pós-graduação em Direito e Desenvolvimento está alicerçado em duas linhas de pesquisa: (i) Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social, e (ii) Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social.

## **Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social**

A linha de pesquisa “Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social” tem como objeto as regras de habilitação do jogo democrático, a distribuição de direitos organizada pela Constituição, tratados e leis específicas, assim como o funcionamento das instituições responsáveis pela produção, interpretação e aplicação do Direito, incluindo, mas não se limitando, o espaço regulatório do Estado nação. A título de exemplo, encontram-se nesta linha o estudo da Constituição, do sistema de justiça, das outras esferas de responsabilização, dos direitos fundamentais e das políticas públicas. Esta linha, portanto, tem em conta as noções de capacidades humanas, autonomia dos indivíduos e sua relação com o meio ambiente e liberdades públicas, assim como as demandas sociais e por bens públicos que, ao lado do crescimento econômico, tem constituído a agenda do desenvolvimento. No contexto de uma sociedade globalizada e interdependente, essas análises devem levar em conta necessariamente a interface entre as instituições domésticas e internacionais na produção e aplicação do Direito.

## **Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social**

A linha de Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social destina-se ao estudo do campo normativo que rege o ambiente dos negócios. O programa tem em conta que o crescimento econômico, a circulação e a distribuição de riquezas ocorrem em uma esfera amplamente regulada pelo Direito, em que normas e instituições jurídicas favorecem ou obstaculizam o processo de desenvolvimento, bem como impactam o modo como a riqueza produzida em uma determinada sociedade é apropriada por distintos grupos. Nesse sentido, o estudo das formas de intervenção do

Estado na economia, da organização e efetivação das relações contratuais, da disciplina jurídica da empresa, da governança corporativa e da responsabilidade social das empresas, da democratização do mercado de capitais, da proteção e delimitação da propriedade e de sua função social, dos mecanismos para a reparação de danos e das relações econômicas transnacionais busca contribuir para a compreensão dos mecanismos jurídicos relacionados com o crescimento econômico, com o desenvolvimento sustentável e com a ampliação das oportunidades de autonomia social e individual. Essa linha dedica-se ainda aos mecanismos de regulação econômica, incluindo-se nisso a regulação setorial, a defesa da concorrência e a ação empresarial do Estado, na forma de empresas estatais e bancos públicos.

### **Como as linhas se relacionam entre si?**

As linhas do programa foram formuladas como verso e reverso de uma mesma área de concentração e deste modo buscam contribuir para a melhor compreensão das relações entre Direito, desenvolvimento humano e desenvolvimento econômico. O que aprendemos ao longo das últimas décadas é que estratégias de crescimento econômico dissociadas de desenvolvimento do sistema democrático de questões de justiça distributiva geram desequilíbrios e enfraquecem o desenvolvimento no sentido mais amplo. Os sistemas de distribuição, por sua vez, assim como a própria democracia, ficam fragilizados se não encontram respaldo de um processo de crescimento que dê conta do aumento das demandas por recursos e serviços de natureza pública. A tarefa do Direito, numa sociedade democrática, é contribuir para a articulação dessas duas faces do processo de desenvolvimento. Daí a importância de termos duas linhas que se complementam e que não podem ser dissociadas se queremos ter uma compreensão mais ampla da relação entre Direito e desenvolvimento.

## Projetos de pesquisa

### 1 Crise do Estado e desafios para a democracia no Brasil

Coordenador: José Garcez Ghirardi

Este projeto tem por objetivo examinar as mudanças nos discursos de legitimação, nos desenhos e práticas institucionais e nas garantias políticas dentro do contexto das transformações contemporâneas do Estado, das formas de produção e da subjetividade. De modo específico, busca-se analisar o modo pelo qual essas transformações se manifestam no Brasil, e a maneira pela qual elas poderiam afetar o funcionamento da democracia e das políticas públicas.

A recente crise política brasileira, para lá de suas razões conjunturais, permite entrever desafios mais graves e mais profundos para o país. Ela sugere, de um lado, uma insatisfação instalada com o funcionamento da democracia, que se traduz em uma crise de legitimidade das instituições. Pesquisas de opinião recentes mostram o descontentamento da população com os partidos políticos (apenas 6% dos brasileiros lhes devotam confiança), com o Governo Federal e Congresso Nacional (11% e 12% de confiança, respectivamente). Em contraste, as Forças Armadas e a Igreja Católica merecem a confiança, respectivamente, de 61% e 57% dos entrevistados. Por outro lado, a virulência das recentes confrontações políticas revela uma fratura profunda nas leituras que diferentes grupos sociais fazem do Estado e de seu papel para os problemas brasileiros. Este projeto tem por objetivo compreender melhor esse quadro, seus fundamentos e suas implicações. Assume-se como ponto de partida que ele representa uma manifestação particular de uma crise geral nos modos de pensar, organizar e imaginar o Estado, que tem lugar no contexto da globalização, das transformações contemporâneas nas formas de produção de riquezas e da subjetividade. No caso brasileiro, esse movimento geral tem efeitos bem evidentes. A

importância dos investimentos estrangeiros para o país cria motivos para que os governos busquem estabelecer um ambiente regulatório atrativo para o capital estrangeiro. Ao mesmo tempo, a dependência desse tipo de recursos torna o país mais vulnerável às recorrentes crises nos mercados financeiros globais e reduz, na prática, sua capacidade de elaborar e implementar, de maneira autônoma, suas políticas. Tornado a situação ainda mais complexa, a Constituição de 1998 aumentou de maneira importante as obrigações do Estado. Uma série de novos direitos foi criada sem que tenha havido previsão clara de formas para sua implementação efetiva. Para buscar enfrentar esses desafios importa discutir, em primeiro lugar, a própria noção de Estado, que, antes visto como uma garantia para as liberdades individuais, é atualmente percebido como ameaça. Ao mesmo tempo, o Estado conhece um duplo enfraquecimento, em sua capacidade de ação e em seus discursos de legitimação. No que tange à capacidade de ação, a globalização impõe limites à tomada de decisões em âmbito nacional; no que concerne aos discursos de legitimação, a corrosão dos pressupostos da Modernidade industrial afetou fortemente os fundamentos simbólicos da autoridade do Estado. Essas mudanças se articulam com as novas exigências derivadas de maneiras novas de construir identidades e de exigir reconhecimento que problematizam a legitimidade ao desestabilizar leituras tradicionais da igualdade. Essas novas políticas identitárias dialogam com novas maneiras de se compreender a subjetividade. Vista, por vezes, como fenômeno sobretudo negativo, essa mudança pode permitir, também, imaginar uma renovação dos espaços públicos. É este cenário de mutações que se busca investigar.

## 2 Sistema de Justiça brasileiro e a democratização do acesso à justiça

Coordenadora: Luciana Gross Cunha

O sistema de justiça brasileiro, da forma como foi concebido pela Constituição Federal de 1988, aparece, em um primeiro momento, como um conjunto de instituições com o objetivo principal de ampliar o acesso à justiça da população de forma geral. Mesmo antes da promulgação da constituição brasileira, o sistema de justiça já vinha passando por diversas reformas ancoradas no discurso de democratização do acesso à justiça. Porém, a literatura especializada vem mostrando que, apesar disso, na prática não é assim que funciona. Seja pela falta de institucionalização do modelo, seja por variáveis políticas, econômicas e sociais, seja por questões corporativas, o sistema de justiça brasileiro continua sendo caro, lento e ineficiente no que diz respeito aos princípios norteadores do Estado de Direito. Partindo do pressuposto de que as instituições importam e que, no caso do Direito, o funcionamento do sistema de justiça é um instrumento essencial para o desenvolvimento, este projeto de pesquisa tem como objetivo estudar as reformas legislativas que interferiram no modelo institucional do sistema de justiça brasileiro, sob a ótica da atuação dos operadores do Direito e de suas corporações. Os profissionais do Direito que integram e participam ativamente do funcionamento das instituições do sistema de justiça são variáveis importantes para entender os objetivos, as disputas e os significados que o acesso à Justiça assume no dia-a-dia dessas instituições e de que forma afetam as reformas legislativas sobre o funcionamento da Justiça brasileira. A pergunta central que orienta este projeto de pesquisa é se as reformas legislativas do sistema de justiça correspondem aos anseios dos profissionais do Direito que integram e participam do funcionamento das instituições do sistema de justiça e de que maneira essas alterações estão relacionadas com a democratização do acesso à justiça.

### 3 Indicadores do Estado de Direito

Coordenadora: Luciana Gross Cunha

O objetivo do projeto é analisar o comportamento da população diante dos mais variados conflitos que enfrentam no seu dia-a-dia e frente às instituições do Estado responsáveis por fazer valer as regras de sociabilidade. O pressuposto teórico que orienta o projeto é a ideia de que a legitimidade do Estado e o papel do Direito são fundamentais para o desenvolvimento. Nesse sentido, identificar as nuances do Estado de direito contribui para (re)definir os desenhos institucionais e os percursos disponíveis para o desenvolvimento. No período de 2009 a 2016, coordenei junto à FGV Direito SP, a pesquisa “Indicadores do Estado de Direito”, que teve como foco produzir informação sobre a confiança dos brasileiros na Justiça a partir da aplicação de *surveys* com a população brasileira residente em diferentes estados brasileiros de todas as regiões. Utilizando como referência a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE) 2009 e, mais tarde o CENSO 2011, trabalhamos com uma amostra representativa da população de sete estados brasileiros mais o Distrito Federal, que representam, em sua totalidade, 60% da população nacional. Aplicado trimestralmente até 2014 e em 2015, semestralmente, a pesquisa Indicadores do Estado de Direito até 2016, apresenta um banco de dados com aproximadamente 50.000 entradas. Apesar de algumas alterações ao longo do período, decorrentes de ajustes na amostra e na forma de apresentação das perguntas do *survey*, é possível verificar por meio do banco de dados a evolução histórica do comportamento da população brasileira frente a questões como confiança nas instituições e no Judiciário, especificamente, avaliação do serviço prestado pelo Judiciário em termos de tempo, custo, facilidade de acesso, imparcialidade, competência e honestidade. No próximo período, como objeto do presente projeto de pesquisa, pretendo voltar a esses dados a fim de responder à

pergunta como os brasileiros se comportam perante às normas e às autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

#### 4 Responsabilidade, punição e performance do sistema de justiça - Fase 2

Coordenadora: Maíra Rocha Machado

A primeira fase deste projeto de pesquisa buscou contribuir para a produção de conhecimento sobre as possibilidades normativas e institucionais de dupla e tripla responsabilização. O projeto interessou-se não apenas pelas dinâmicas do sistema de justiça criminal, mas também pelo modo como são mobilizados outros aparatos de responsabilização jurídica, como o direito administrativo sancionador ou disciplinar, as ações civis públicas e as ações de indenização por danos morais e materiais. Os resultados desse projeto encontram-se em dois estudos de caso, sobre o Massacre do Carandiru e sobre o caso de corrupção envolvendo a construção do prédio do TRT-SP, que integram coletâneas de textos de reflexão e debate sobre os casos e seu contexto (Machado e Ferreira, 2014 e Machado e Machado, 2015). Também contribuem a avançar sobre esta reflexão as dissertações de mestrado de Arthur Prado (2017) e Poliana Ferreira (em andamento).

Nesta segunda fase, o projeto busca avançar sobre as interfaces entre diferentes áreas, instituições e dinâmicas jurídicas em uma etapa específica do processo de responsabilização: a decisão sobre a sanção e o cumprimento das sentenças. Desse modo, no decorrer dos próximos anos, este projeto se debruçará sobre os arranjos normativos, os discursos de justificação e as práticas decisórias do que se denomina usualmente no Brasil “execução penal”. Para avançar sobre esta questão, estão em curso atualmente um subprojeto sobre o tratamento dados pelas cortes constitucionais ao sistema prisional, no Brasil e na Colômbia, por intermédio da figura “estado de coisas inconstitucional”, e um subprojeto sobre as decisões do Tribunal de Justiça de



SP que afastam a aplicação de penas alternativas em casos de tráfico privilegiado (pequeno traficante). Integram, ademais, a nova etapa do projeto, a dissertação de mestrado de Patrícia Bocardo, e os pós-doutoramentos de Carmen Fullin e Maíra Zapater (em andamento). Por fim, o subprojeto “As Penas Radicais no Brasil e no Canadá”, iniciado na primeira fase deste projeto, permanece em andamento, seguindo o cronograma de trabalho definido com os parceiros estrangeiros. Este subprojeto se desenvolve em parceria com dois professores da Universidade de Ottawa (Alvaro Pires e Margarida Garcia) e conta com financiamento da agência canadense *Social Sciences and Humanities Research Council of Canada* (SSHRCC).

#### 5 Pesquisar o direito, com o direito, para o direito

Coordenadora: Maíra Rocha Machado

A partir dos resultados obtidos em projeto anterior – “Metodologia de ensino e pesquisa empírica em direito” – este novo projeto lança-se a investigar de que modo diferentes estratégias metodológicas interpelam a dimensão prescritiva e normativa do direito. Quais os desafios para a concepção, o planejamento e a execução de pesquisas que tenham por objetivo descrever, avaliar, explicar, e também, interpretar e prescrever?

Permanece neste projeto a preocupação, iniciada no projeto anterior, com a apropriação das estratégias metodológicas inicialmente desenvolvidas pelas ciências sociais, bem como com a reflexão sobre as especificidades e as implicações dos componentes propriamente jurídicos - documentos, dos informantes e das instituições - no modo de conceber e utilizar essas estratégias. A organização da coletânea “Pesquisar Empiricamente o Direito” pela Rede de Estudos Empíricos em Direito, permitiu um primeiro passo nesse sentido (Machado, 2017).

Neste novo projeto, para além de seguir avançando sobre o interesse e a pertinência do repertório de métodos e técnicas disponível na literatura nacional e internacional, buscar-se a investigar de que modo os resultados de pesquisas conduzidas a partir de estudos de caso, entrevistas, diferentes tipos de sistematização documental podem tanto contribuir quanto desafiar atividades fundamentais ao mundo jurídico, não apenas no plano jurisdicional mas também no plano das reformas legislativas.

## 6 Oriente Médio, Desenvolvimento, Rule of Law e Direito Internacional

Coordenador: Salem Hikmat Nasser

A investigação de temas históricos relacionados ao Oriente Médio, assim como a dos processos de grande transformação que vêm sacudindo os mundos árabe e muçulmano, tem profundas implicações para o direito internacional. Essa investigação faz surgirem inquietações sobre o direito, sobre a qualidade dos sistemas jurídicos e sobre a relação de uma e outra coisa com o desenvolvimento. Entre as inquietações despontam aquelas que dizem respeito à capacidade do direito internacional de responder às crises e construir uma sociedade internacional mais justa, as que procuram estabelecer as relações entre o direito e outros tipos de normatividade e as que identificam as representações do direito e o modo como diferentes tradições jurídicas se encontram e se relacionam.

## 7 Rule of Law, Direito Global e Desenvolvimento

Coordenador: Salem Hikmat Nasser

O projeto está orientado essencialmente para o estudo da qualidade da regulação normativa ou jurídica das relações internacionais. É assim que se deve entender a referência ao Rule of Law. Enquanto noção associada à qualidade dos sistemas

jurídicos e à possibilidade de avaliar essa qualidade, ela permite certamente que o questionamento se faça em relação ao direito internacional público, enquanto sistema ou ordem jurídica específica. Mas, abrindo-se o foco, é possível perquirir sobre a qualidade da regulação, possivelmente proveniente de diversas fontes, jurídicas e não jurídicas, que organizam as relações globais, internacionais ou transnacionais. Há, portanto, uma abertura para a consideração das relações, potencialmente problemáticas entre os vários tipos de regulação e para o balanço resultante em termos de segurança, de funcionalidade, de legitimidade. Além do direito internacional público enquanto sistema jurídico e da coexistência de vários tipos de regulação na esfera internacional, este projeto abarca igualmente o problema específico, resultante da especialização progressiva das relações sociais, que se traduz na noção de regimes internacionais ou globais, que reúne os temas da fragmentação do direito internacional e do pluralismo jurídico ou normativo global.

## 8 Jurisdição Constitucional, Direitos Fundamentais e Desenho Institucional

Coordenadores: Oscar Vieira Vilhena e Dimitri Dimoulis

Este projeto de pesquisa, desenvolvido junto à linha de pesquisa Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social, no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico da FGV DIREITO SP, apresenta três objetivos principais, que se interrelacionam, dialogam e sobrepõem. Assim, o projeto: i) analisa o papel do STF no exercício do controle constitucional por meio de pesquisas jurisprudenciais, analisa a relação do STF com os demais poderes políticos, identifica e verifica os modelos de interpretação utilizados pelos ministros do STF em suas decisões e realiza o estudo comparado das Cortes Constitucionais; ii) estuda a interpretação e a concretização dos direitos fundamentais no direito nacional e estrangeiro, a partir da perspectiva processual da justiça constitucional e de questões pontuais de teoria (geral) do direito,

especificamente no que diz respeito a opções metodológicas sobre a interpretação do direito constitucional e problemas de teoria da norma; iii) estuda o desenho político, social e econômico adotado por marcos legais, nacional e internacionalmente, e a sua relação com o Estado Democrático de Direito.

#### 9 Sociedade civil, esfera pública e direito: juridificação de demandas sociais e ambivalências da atuação do sistema de justiça

Coordenadora: Marta Rodriguez de Assis Machado

Nos últimos anos, os movimentos sociais brasileiros se engajaram em um processo de enquadramento de suas demandas de mudança social na linguagem do direito. Impulsionados pela promulgação da Constituição de 88, vivemos nessas quase três décadas um intenso processo de surgimento e diversificação de organizações que se sobrepõem, colaboram e se complementam em um processo de experimentação de estratégias de ação para influenciar instituições. Esta pesquisa tem por objetivo observar repertórios de ação, estratégias jurídicas e enquadramentos empregados por do lado da mobilização de atores da sociedade civil na luta por direitos. De outro lado, pretende observar como as instituições do Estado respondem a essas ações, como se organizam institucionalmente para dialogar com a esfera pública, quão permeáveis são à participação e às demandas da sociedade civil e, em alguns casos, como articulam respostas repressivas. Uma das questões caras a esta pesquisa é o papel do direito penal e do sistema de justiça criminal, que aparece de modo bastante ambivalente. Ora demandas de reconhecimento são formuladas como demandas de criminalização ou endurecimento penal; ora é a linguagem e o aparato penal que é articulado na repressão aos movimentos sociais, em especial aos protestos. O subprojeto “O direito visto por dentro (e por fora): a disputa pela interpretação da lei Maria da Penha e da

Legislação Anti-Racista” (2010-2014, com financiamento CNPQ) investigou as disputas interpretativas nos tribunais estaduais brasileiros a respeito da Lei Maria da Penha e da legislação antirracista. Além disso, mapeou as estratégias dos movimentos sociais em sua atuação junto aos poderes judiciário e legislativo, em especial quanto à aprovação da Lei Maria da Penha e do crime de racismo. O subprojeto “A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil” (2014-2015, com financiamento PNUD) buscou conhecer as circunstâncias que cercam o assassinato de mulheres, a existência da relação com a violência doméstica e a atuação do sistema de justiça criminal, a partir do estudo de casos judiciais. A elaboração de um diagnóstico que contemple os aspectos mais comuns aos casos; o grau de incorporação da Lei Maria da Penha nas práticas das instituições e dos profissionais do direito; os estereótipos de gênero utilizados pelos atores do sistema de justiça criminal, além do estudo sobre a violência contra a mulher e a tipificação do feminicídio em outros países da América Latina tiveram como objetivo iluminar o debate sobre a introdução da categoria no ordenamento brasileiro, fruto da articulação entre movimento feminista e Secretaria de Política para as Mulheres. O subprojeto “Mobilização jurídica sobre aborto na América Latina” (2014-atual, com financiamento do *Norwegian Research Council*) tem por objetivo analisar o uso estratégico do direito nas disputas sobre aborto na América latina e os vários efeitos desse processo entre movimentos pró e contra escolha e instituições. Trata-se de um projeto coletivo em que coordeno o estudo de caso sobre o Brasil. Nesse estudo de caso, por meio de análise documental, análise de mídia e entrevista com atores-chave, são mapeadas as estratégias e ações dos movimentos pró e contra escolha pelo aborto na luta por reformas institucionais (via Executivo, Legislativo e Judiciário), os momentos chaves de intensificação das disputas, os enquadramentos morais e políticos da questão, bem como os efeitos desses processos no desenho da política nacional sobre direitos reprodutivos.

## 10 Regulação, controle e os novos desafios das relações público-privadas

Coordenador: Carlos Ari Sundfeld

As pesquisas procuram discutir, a partir dos fenômenos da regulação e do controle, a conformação da atuação estatal e dos particulares que com ela interagem. Decorre de obrigações constitucionais o fato de as interações público-privadas precisarem estar respaldadas em previsões normativas e sujeitarem-se a mecanismos de controle. No entanto, nos anos recentes, pudemos observar a complexificação do ambiente em que ocorrem essas interações. Por um lado, a proliferação de normas tratando de um mesmo tema, algumas sem clareza suficiente quanto ao seu conteúdo, tem originado certa instabilidade nas interações público-privadas. Por outro, é possível observar o aumento da importância atribuída ao entendimento de controladores, sobretudo o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas, a respeito de como essas interações devem acontecer. O aumento dessa importância, muito possivelmente, decorre do poder de sanção que esses controladores detêm e suas repercussões. O objetivo das pesquisas e trabalhos é entender os efeitos e desafios que esse cenário tem trazidos às interações público-privadas. As pesquisas realizam a análise crítica da produção normativa no tema e de decisões administrativas e judiciais que ajudem na compreensão desse atual contexto das interações público-privadas. Como marco teórico, Sabino Cassese, *Il diritto amministrativo: storia e prospettive* (2010), sobre as transformações do direito administrativo e seus desafios atuais, cujas características têm de ser confrontadas com as transformações do direito administrativo brasileiro (Carlos Ari Sundfeld, *Direito Administrativo para Céticos*, 2ª ed., 2014).

## 11 Reforma Tributária Do Brasil

Coordenador: Eurico de Santi

Os vários tributos que no Brasil oneram o consumo, a renda, a folha e o patrimônio são ruins para as empresas, para o cidadão e para as três esferas de governo. Os tributos sobre a renda e sobre a folha, com inúmeros regimes jurídicos distintos, prejudicam o emprego, o salário e a equidade. A tributação sobre o patrimônio merece ser revista em conformidade com o debate informado sobre a função da propriedade, sinalizando segurança jurídica e certeza nas relações intergeracionais. Os tributos que incidem sobre o consumo de bens e serviços (ICMS, IPI, PIS/Cofins e ISS) são complexos, descoordenados, cumulativos, repletos de obrigações acessórias e geradores de enorme contencioso. Tal situação degrada o ambiente de negócios, implica perda da competitividade nacional e dificulta o controle político da carga tributária. A falta de transparência acaba por iludir a percepção do cidadão sobre os tributos embutidos nos preços dos bens e serviços. A proposta desse projeto de pesquisa para a pós-graduação da FGV Direito SP milita no sentido que inovar a produção acadêmica do direito, formulando e propondo novos modelos normativos que otimizem o funcionamento e a aplicação do direito, reconstruindo suas categorias, revisando seus institutos, propondo novos desenhos institucionais e aproveitando das experiências nacionais que possam orientar na superação dos desafios históricos do federalismo brasileiro. A estratégia da reforma da qualidade do sistema tributário busca superar a grande contaminação dos tributos atuais por isenções, incentivos e regimes especiais, buscando construir segurança jurídica mediante a construção de novo paradigma de anterioridade, permitindo que os entes federados ajustem suas políticas de incentivo propondo desenhos que se apoiem em instrumentos mais apropriados. O objetivo final é a uniformização da legislação nacional da tributação sobre o consumo, a renda e a propriedade, criando novo cenário de futuro para o empreendedorismo no Brasil e mantendo a arrecadação constante. A função da tributação moderna é arrecadar, não a

de distribuir favores. Os incentivos fiscais e regimes especiais devem ser eliminados, abrindo espaço para a adoção de alíquotas uniformes e mais moderadas. Sem privilégios, a tributação se torna mais justa e onde todos pagam, todos pagam menos. O projeto pretende delinear novo modelo de sistema tributário simples, neutro, transparente e isonômico. A introdução desse novo paradigma traria grande avanço à tributação no Brasil. Reduz a insegurança jurídica. Elimina a cumulatividade. Acaba com as práticas de cálculos “por dentro” e retenção indevida de créditos acumulados. Incentiva a livre concorrência e melhora o ambiente de negócios, promovendo o exercício da cidadania fiscal rumo à responsabilidade dos governantes negociada, democraticamente, nas urnas.

## 12 Instituições jurídicas do capitalismo em perspectiva econômica e comparada

Coordenadora: Mariana Pargendler

O projeto pretende investigar as origens e consequências econômicas de instituições jurídicas centrais ao capitalismo moderno, tal como o contrato e a sociedade anônima, bem como a sua evolução ao longo do tempo, a fim de melhor apreender a relação entre o regramento jurídico e a organização dos sistemas econômicos e social. A investigação segue duas principais vertentes: (i) examinam-se o grau de diversidade e uniformidade na disciplina jurídica de diferentes países, assim como os fatores determinantes na sua formatação e (ii) avaliam-se os efeitos dos diferentes arranjos para o desenvolvimento econômico e a social. O projeto dialoga com a literatura de direito e economia, direito e desenvolvimento, direito comparado e governança corporativa, bem como com os estudos dogmáticos brasileiros na seara societária e contratual. Pretende-se contribuir para a literatura tanto brasileira como internacional ao se estudar as peculiaridades dos arranjos institucionais prevalentes nos países em desenvolvimento em geral e no Brasil em particular—peculiaridades essas que são



usualmente negligenciadas não somente no exterior, mas também na produção jurídica nacional, diante da ausência de um norte comparativo. Além disso, busca-se identificar chaves explicativas e fatores determinantes da evolução do direito que, embora importantes, têm escapado do radar de estudiosos oriundos do mundo anglo-saxônico. Do ponto de vista metodológico, privilegia-se a abordagem interdisciplinar, com o emprego de métodos de direito comparado e de direito e economia. Os dados empíricos a serem examinados abrangem fontes históricas, decisões judiciais, práticas contratuais, legislação e indicadores econômicos e institucionais, tanto brasileiros como internacionais.

### 13 A relação entre o Estado Desenvolvimentista e o Estado Regulador

Coordenador: Mario G. Schapiro

O projeto de pesquisa procura analisar as relações estabelecidas entre o Estado Desenvolvimentista e o Estado Regulador. O Estado Desenvolvimentista é uma configuração institucional característica dos países do sul global (países em desenvolvimento) e que tem presidido a organização econômica desses países. Como traços gerais, o Estado Desenvolvimentista conta com decisões discricionárias, envolvimento público na acumulação privada e uma intervenção pública comprometida com o alcance de resultados econômicos definidos pela burocracia. O Estado regulador, por sua vez, é uma configuração institucional originalmente estabelecida nos países do norte global (países desenvolvidos), mas que tem se difundido para os países em desenvolvimento desde os anos 1990. Suas principais características são o estabelecimento de relações menos sujeitas à discricionariedade e mais propensas à formalização institucional, e também uma distribuição de papéis entre as funções normativas, a cargo do Estado, e as funções de atuação econômica, a cargo dos particulares. Nos países desenvolvidos, o Estado Regulador foi concebido como uma

alternativa ou um dispositivo de substituição ao dito Estado Empresário. Nos países do sul, no entanto, a literatura tem apontado para uma conciliação entre arranjos desenvolvimentistas e regulatórios. Partindo da premissa dessa conciliação, o projeto pretende analisar seus desdobramentos na regulação financeira, em especial na atuação dos bancos públicos.

#### 14 Alternativas Regulatórias e Governança do Desenvolvimento

Coordenador: Mario G. Schapiro

O objetivo deste projeto é mapear e avaliar as diferentes alternativas regulatórias que conformam as políticas públicas associadas a promoção do desenvolvimento. Em sintonia com a literatura de economia política, este trabalho reconhece que há uma variedade de racionalidades para a intervenção econômica do Estado. Este projeto volta-se a analisar a efetividade e a legitimidade democrática das ferramentas de intervenção econômica, tais como: empresas estatais e bancos públicos; regulações setoriais, estímulos públicos para a autorregulação privada, como os mecanismos de *compliance*. A hipótese do projeto é a de que as diferentes ferramentas regulatórias apresentam diferentes vantagens comparativas para governar os diversos tipos de política pública. O propósito é avaliar a adequação e a inadequação das alternativas regulatórias colocadas em ação pelo poder público.

#### 15 Direito e Relações Econômicas entre Brasil e China: Evidências Empíricas em Contraste

Coordenadora: Michelle Ratton Sanchez Badin

A pesquisa proposta objetiva compreender o papel do direito no incremento de relações econômicas entre Brasil e China, sendo este o país com o qual o Brasil mais aumentou o seu fluxo de comércio e investimentos nos últimos anos. Para tanto, serão considerados diferentes níveis regulatórios, desde acordos internacionais a regras nacionais e instrumentos jurídicos de caráter contratual, em especial de financiamento. Além de um recorte temático, este projeto de pesquisa pretende avançar com a experiência de pesquisa qualitativa no campo do Direito, com o emprego de técnicas empíricas, incluindo a análise de discursos e o recurso ao software de análise de dados Atlas.ti. A opção pela pesquisa qualitativa e essa sua abordagem tem em vista ampliar conceitos e categorias do Direito Internacional Econômico, a partir do exemplo de relações econômicas envolvendo países do Sul Global no sistema econômico internacional e instrumentos não tradicionais do Direito Internacional moderno. O presente projeto será desenvolvido no grupo de pesquisa CNPq Núcleo de Direito Global e Desenvolvimento, em interlocução com seus integrantes.

#### 16 Sistema de *Enforcement* e Regulação do Mercado de Valores Mobiliários

Coordenadora: Viviane Muller Prado

Este projeto de pesquisa tem por objetivo produzir dados e análises sobre a aplicação e exigibilidade das regras jurídicas relacionadas com a disciplina do mercado de valores mobiliários. Os estudos passam pelo desenho institucional, pelas atividades de criação de normas, monitoramento e punição das instituições competentes – isoladamente ou de forma cooperativa. Também busca-se compreender a utilização dos instrumentos jurídicos sancionadores ou para ressarcimento de prejuízos. Na última década, houve um grande aperfeiçoamento da disciplina jurídica do mercado de valores mobiliários, seja por iniciativas de regulação privadas seja por modificações na legislação ou nas

novas regras editadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Mas pouca é a reflexão sobre o sistema de *enforcement* destas regras. Compreender as deficiências na efetividade do regime jurídico nos parece essencial para a existência de um mercado justo, eficiente e transparente e, por consequência, para que ele represente opção interessante de fonte de financiamento das empresas brasileiras, o que é essencial para o desenvolvimento econômico do país. O Projeto conta com grande apoio social, tendo grande potencial de financiamento por empresas, escritórios de advocacia tributária, setor público e sindicato de auditores fiscais. Hoje já conta com três financiadores interessados: a empresa Natura, o escritório Machado Associados e a Associação dos Agentes Fiscais de Renda do Estado de São Paulo (AFRESP).